



Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – Estado do Paraná

EDITAL 001/2017

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES – ESTADO DO PARANÁ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES** torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo para preenchimento de **49 (quarenta e nove)** vagas de estágio não obrigatório, destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino Médio, Nível Superior e Pós-Graduação, a ser realizado por intermédio do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN**, junto ao município de Coronel Domingos Soares, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pela Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares e executado pelo Centro de Integração de Estudante - Estágios CIN.
- 1.2 Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio.
- 1.3 A contratação efetiva do candidato dependerá da época conveniente e oportuna, bem como das necessidades da Administração do Município de Coronel Domingos Soares e das disponibilidades orçamentárias.
- 1.4 A avaliação dos conhecimentos do aluno será por meio da média obtida pelo candidato no último período (ano ou semestre) cursado em sua respectiva instituição de ensino, sendo este o critério de classificação.
- 1.5 As 49 (quarenta e nove) vagas ofertadas serão distribuídas entre os departamentos: Ação Social, Administração, Agricultura, Cultura, Educação, Engenharia, Esportes, Finanças, Gabinete, Indústria e Comércio, Infraestrutura, Meio Ambiente e Saúde, de acordo com o Anexo II da Lei Municipal nº 782/2017.
- 1.6 Além das vagas previstas no edital, o processo seletivo se destina à formação de cadastro de reserva.
- 1.7 O presente processo seletivo terá validade 24 meses, a contar da publicação da homologação do resultado final.
- 1.8 Os estagiários convocados(as) estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, e ao artigo 21 da Lei Municipal nº 782/2017, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Coronel Domingos Soares.
- 1.9 Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal de Coronel Domingos Soares.
- 1.10 A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN**.



Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – Estado do Paraná

1.11 A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Nível/Carga Horária	Valor da Bolsa-Auxílio	Valor Auxílio transporte	Total*
Médio 30 horas semanais	R\$ 600,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00
Superior 30 horas semanais	R\$ 900,00	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00

Total *: Soma dos valores de Bolsa-Auxílio e Auxílio-Transporte

1.12 CRONOGRAMA: O Processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODO
Inscrições	06/03/2017 a 17/03/2017
Publicação da classificação	21/03/2017
Prazo de entrega recurso	22/03/2017 a 24/03/2017
Classificação Final	27/03/2017
Contratação	01/04/2017

2. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, na acepção da Lei nº 7.853/89, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

2.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia Médica a ser determinada pelo Município de Coronel Domingos Soares, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

2.3 O laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa, deverá ser entregue junto com os documentos da inscrição.

2.4 Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

2.6 As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.



Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – Estado do Paraná

3. REQUISITOS MÍNIMOS

- 3.1 No ato da inscrição, os candidatos do Ensino Médio deverão estar cursando o 2º ou 3º ano;
- 3.2 Quando da convocação o candidato deverá ter disponibilidade de estagiar por no mínimo 6 (seis) meses conforme previsto no artigo 3º, parágrafo 5º, da Lei Municipal nº 782/2017;
- 3.3 Estar matriculado e freqüentando efetivamente o curso;
- 3.4 Ter disponibilidade para estagiar em regime de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;
- 3.5 Quando da convocação, ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;
- 3.6 Não poderão inscrever-se, estudantes que tenham estagiado pelo período igual ou superior a 01 (um) ano e 07 (sete) meses nesta municipalidade, em estágio curricular não obrigatório, conforme previsto no artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Municipal nº 782/2017;
- 3.7 Em caso de estrangeiro deverão ser observados o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

4. DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes, sendo que uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 4.2 A inscrição deverá ser efetuada entre os dias 06 de março de 2017 a 17 de março de 2017, junto ao Departamento de Educação do Município de Coronel Domingos Soares, na Rua Afonso de Almeida Rocha 2096, com horário de atendimento das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30.
- 4.3 Documentos para Inscrição:
 - 4.3.1 Cédula de Identidade;
 - 4.3.2 Código de Pessoa Física (CPF);
 - 4.3.3 Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino;
 - 4.3.4 Comprovante de Residência;
 - 4.3.5 Histórico Escolar;
- 4.4 Alunos que estejam iniciando o Curso Superior (Graduação) deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Médio.
- 4.5 Alunos que estiverem iniciando Pós-Graduação deverão apresentar histórico escolar do último semestre da Graduação.
- 4.6 Para os alunos da área da Saúde serão aceitos apenas os candidatos que estiverem cursando a partir do 5º período ou 3º ano da Graduação.



Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – Estado do Paraná

4.7 O candidato deverá possuir em seu histórico escolar a média obtida no último período (ano ou semestre ou bimestre) cursado em sua respectiva instituição de ensino, sendo este o critério de classificação.

4.8 Aos estudantes sujeitos à avaliação por conceito será utilizada a seguinte tabela de conversão para atribuição da nota de classificação:

CONCEITO POR MATÉRIA	MÉDIA A SER INCLUÍDA POR MATÉRIA
EXCELENTE	9,50
MUITO BOM	8,40
BOM	7,40
SUFICIENTE	6,40
INSUFICIENTE	2,90

4.9 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO

O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

5.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

5.2 Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

5.3 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

5.4 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:

- a) cursando o período letivo mais avançado; e, persistindo o empate:
- b) o de maior idade.

7. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

7.1 A classificação no teste seletivo não gera direito à convocação, a qual está condicionada à comprovação dos documentos constantes no item 4.3 do presente edital. As fotocópias dos documentos deverão ser apresentadas no ato da inscrição.



Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – Estado do Paraná

7.2 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar Declaração de Matrícula original atualizada e devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino a qual pertence, no ano letivo de 2017, para comprovar sua regularidade acadêmica.

7.3 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários.

7.4 Os candidatos aprovados poderão ser locados em qualquer órgão ou instituição da administração municipal. A negativa do candidato resultará em eliminação do processo seletivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

8.2 As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 782/2017.

8.3 Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela comissão.

Coronel Domingos Soares Pr, em 02 de março de 2017.

ANDRÉ REIS TAQUES
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – Estado do Paraná

EDITAL Nº 002/2017

O Presidente da Comissão para acompanhamento do Processo Seletivo, autorizado através da Portaria nº 173/2017, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

COMUNICAR

Que as inscrições para as vagas destinadas ao Departamento de Educação constantes na Lei nº 782/2017, serão distribuídas nas seguintes localidades:

Localidade	Escola	Médio/30h Nº vagas	Superior/30h Nº vagas
Sede	CMEI Dona sula	-	03
Sede	Departamento Educação	02	-
Sede	Aurora Fabrício das Neves Tortelli	-	03
Chico André	Santa Rita de Cássia	-	01
Bom Retiro	São Vicente	-	02
Assentamento 27 de Outubro	Danilo Bordignon	-	01
Iratim	Francisco Taques	-	01
Iraras	Iraras	-	01
Marcon	Nossa Senhora Consoladora	-	01
Lavrama	Nossa Senhora das Graças	-	01
Pedregulho	Pedro Ferreira de Almeida	-	02
Chopim	Santina Peret Carraro	-	02

Coronel Domingos Soares, 03 de março de 2017.

ANDRÉ REIS TAQUES
Presidente Da Comissão